



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto atualização da rede lógica e rede elétrica estabilizada para o Município de São Pedro do Butiá.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto atualização da rede lógica e rede elétrica estabilizada para o Município de São Pedro do Butiá.

A contratação justifica-se pois atualmente, a prefeitura municipal apresenta uma estrutura de rede defasada e mal projetada, acarretando em problemas de travamento, lentidão e por muitas vezes ficando inoperante. A atual rede lógica está instalada no sótão do prédio da prefeitura amarrada com fios nas tesouras do telhado, estando em contato direto com a rede elétrica conduzida nos tubos do telhado, estando também exposta às intempéries do tempo e de animais que habitam o local, como pássaros e morcegos.

Os equipamentos além de antigos e projetados para um padrão de rede antigo de baixa velocidade e não gerenciáveis também apresentam problemas ocasionados pelos problemas já relatados acima e sua obsolescência.

Como consequência, os terminais de computadores, impressoras, roteadores de WI-FI apresentam conflitos de funcionamento, lentidão e travamentos, o que ocasiona o mal atendimento aos contribuintes, atrasos nas demandas de trabalho e o travamento parcial ou total de toda a rede computacional.

Além disso a estrutura de rede elétrica estabilizada também está parcialmente inoperante, onde a defasagem da mesma contribui para todos os problemas supracitados.

Nesse contexto, se faz necessária à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto atualização da rede lógica e rede elétrica estabilizada da prefeitura e demais secretarias do município.

Com a atual e defasada estrutura de rede lógica enfrenta-se problema de desempenho, de comunicação e de travamento generalizado.

Para isso será necessário o desenvolvimento de um projeto de padronização e estruturação dentro das normas vigentes de toda a estrutura de rede lógica e rede elétrica estabilizada.

A urgência de elaboração desse projeto se faz necessária por:

- a) Aumento da demanda de dados de rede interna e internet;
- b) Aumento do número de dispositivos e terminais ligados à rede;
- c) Necessidade de estabilidade da rede de dados para utilização com o sistema computacional;
- d) Constantes travamentos e perda do sinal da internet em diversos terminais.

Se faz necessária a contratação de uma empresa especializada em implementação de redes e estrutura para desenvolver um projeto que atenda todas as necessidades e soluções necessárias para resolver todos os problemas citados nos itens anteriores para posteriormente fazer a contratação de empresa que implemente esse projeto.

No projeto se faz necessário informar os materiais e equipamentos necessários para a sua execução, assim como a mão de obra necessária. Também deverá constar no projeto uma estimativa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

custos. Custos esses que deverão ser separados em categorias de necessários e custos para melhorias futuras e de expansão, que não se classifique como emergencial.

Nesse contexto, recomenda-se a contratação urgente do desenvolvimento desse projeto levando em consideração os problemas enfrentados atualmente de travamentos e demanda de fluxo de rede. Recomenda-se também que esse projeto e sua execução sejam feitos antes da implementação do novo sistema computacional contratado, o qual irá funcionar nativamente na nuvem e demandará uma carga maior de rede para seu funcionamento adequado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O projeto têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ATUALIZAÇÃO DA REDE LÓGICA E REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ – PRÉDIO CENTRO ADMINISTRATIVO; PRÉDIO EMEI ARTE E VIDA; PRÉDIO EMEF SÃO FRANCISCO DE BORJA; PRÉDIO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; PRÉDIO SECR. MUN. OBRAS PÚBLICAS.	R\$6.575,00	R\$6.575,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.575,00

A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

No projeto se faz necessário informar os materiais e equipamentos necessários para a sua execução, assim como a mão de obra necessária. Também deverá constar no projeto uma estimativa de custos. Custos esses que deverão ser separados em categorias de necessários e custos para melhorias futuras e de expansão, que não se classifique como emergencial.

O projeto deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Instalação de cabeamento lógico (utilização de cabos cat5e 100% cobre);
- b) Instalação de eletro calhas para passagem de cabeamento logico e rede estabilizada 110 volts nos corredores, e calhas plásticas na terminação do ramal na sala interna;
- c) Tomadas para conexão de RJ 45 E RJ 11 (dados e telefonia);
- d) Tomadas para conexão da rede estabilizada 110 volts;
- e) Instalação de rack de piso 44u com seus acessórios - CENTRO ADMINISTRATIVO;
- f) Instalação de rack de parede 16u com seus acessórios – UBS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- g) Instalação de rack de piso 12 u com seus acessórios – EMEI, EMEF E SECR. OBRAS;
- h) Croqui do projeto com identificação das salas e percurso das calhas;
- i) Quantitativo do material a ser utilizado para execução de todos itens acima mencionados.

O prazo para conclusão e entrega dos projetos será de 30 dias, a contar da assinatura do contrato.

Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A Contratada assume ainda toda e qualquer responsabilidade para com os seus empregados, na parte previdenciária e trabalhista, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Contratante por eventuais acidentes que possam ocorrer para com o seu empregado e ou este com terceiros em virtude da prestação do serviço ou não.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos, como visitas ao local da execução do projeto, entrega do projeto, devem estar previstos na proposta de preços emitida.

O projeto deverá ser elaborado por uma empresa especializada com indicação de um responsável técnico habilitado.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- f) Certificado de Registro junto ao CREA, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e dos respectivos responsáveis técnicos;

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto atualização da rede lógica e rede elétrica estabilizada para o Município de São Pedro do Butiá.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacão e PNCP, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 6.575,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento não será aplicado a presente contratação**, pois considera-se que o objeto da contratação é indivisível do ponto de vista técnico e funcional, exigindo a execução integrada das atividades, de forma a assegurar a padronização, a compatibilidade entre os componentes, para a adequada execução dos serviços a serem licitados posteriormente.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O prefeito municipal indicará o servidor **JÚLIO FERNANDO DALLANORA** para atuar como gestor e fiscal do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após a entrega do projeto, será necessária a contratação da execução do mesmo, por meio de processo licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- a) Geração de resíduos sólidos: Descarte de cabos, fiações antigas, componentes eletrônicos e embalagens, com risco de contaminação do solo e água, caso não haja destinação correta, especialmente no caso de resíduos eletrônicos.
- b) Emissões atmosféricas e poluição sonora: Utilização de ferramentas elétricas, transporte de materiais e veículos pesados podem gerar poeira, gases e ruído.
- c) Consumo de recursos naturais: Utilização de materiais como cabos de cobre, plásticos, metais, além de consumo de energia para execução dos serviços.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 16 de junho de 2025.

MARIELE BREMM
Secretária da Administração

JÚLIO FERNANDO DALLANORA
Técnico em Informática

**VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: ____/____/____

NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL